



ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte

Secretaria de Finanças, Orçamentos e Planejamento – SEFIN



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Finanças, Orçamentos e Planejamento do Município de Limoeiro do Norte/CE, o sr. JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 2022.2510-001SEFIN**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO – SEFIN.** Favorecido (a): **ESCRITÓRIO THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 04.060.148/0001-72**, com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente aos 12 (doze) meses. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA a seguir relacionada: 0101.04.122.0401.2.001 – Gerenciamento da Secretaria, **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: Próprios.** Fundamento Legal: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, EM SEU ART. 25, INCISO II, § 1º E ART. 13, E LEI Nº 14.039/20 ART. 3º - A. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da Lei. Conforme Declaração de Inexigibilidade de Licitação. **Limoeiro do Norte/CE, 31 de outubro de 2022, JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA - Secretário de Finanças, Orçamentos e Planejamento de Limoeiro do Norte/CE.**

NORTE/CE, ENTRE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.560.312/0001-74. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO NO ART. 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NA CLAUSULA DECIMA, DO CONTRATO ORIGINAL. DA JUSTIFICATIVA– OS MOTIVOS PARA ESTA RESCISÃO, SE DÃO PELO FATO DA CONTRATADA SOLICITAR A RESCISÃO AMIGÁVEL, O MUNICÍPIO ACEITAR, PORÉM A MESMA NÃO CUMPRIU COM A ASSINATURA, ASSIM OPTA O MUNICÍPIO PELA RESCISÃO UNILATERAL. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: FICA RESCINDIDO O CONTRATO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTA TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, PASSANDO A TER EFICÁCIA APÓS PUBLICAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NO § 1º, DO ART. 109, DA LEI DE LICITAÇÕES VIGENTE. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 03 DE OUTUBRO DE 2022. MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20170414 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.2004001-SEINFRA, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS E RURAIS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SERVIÇOS E COLETA DE PODA DOMICILIAR E PÚBLICA E SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GUIAS E RETIRADA DE ENTULHOS E DESTINO FINAL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, ENTRE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA CONSTRUTORA LAZIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.697.540/0001-72. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NA CLAUSULA DECIMA, DO CONTRATO ORIGINAL. DA JUSTIFICATIVA: OS MOTIVOS PARA ESTA RESCISÃO, SE DÃO PELO FATO DE O PROCESSO QUE OCORREU ATUALMENTE FOI FINALIZADO E UMA NOVA EMPRESA FOI CONTRATA, E IRÁ COMEÇAR A EXECUÇÃO DE TAIS SERVIÇOS. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: FICA RESCINDIDO O CONTRATO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTA TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, PASSANDO A TER EFICÁCIA APÓS PUBLICAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NO DO ART. 109, DA LEI DE LICITAÇÕES VIGENTE. FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS/ VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 10 DE OUTUBRO DE 2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS, MEDIANTE ATO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE O RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 2022.1409-001/SEGESC, CUJO OBJETO É CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OPERADORAS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, REGISTRADAS NA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, OBJETIVANDO OFERTAR PLANOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, E SEUS DEPENDENTES, CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS, QUE ENCERRARIA ÀS 13H DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022, FICA PRORROGADA SINE DIE. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2022. HIGOR EMANUELL FREITAS DA COSTA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, O SR. JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.2510-001SEFIN, A SEGUIR: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO – SEFIN. FAVORECIDO (A): ESCRITÓRIO THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 04.060.148/0001-72, COM VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS), CORRESPONDENTE AOS 12 (DOZE) MESES. AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SEGUIR RELACIONADA: 0101.04.122.0401.2.001 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, EM SEU ART. 25, INCISO II, § 1º E ART. 13, E LEI Nº 14.039/20 ART. 3º - A. DETERMINANDO QUE SE PROCEDA À PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO NA FORMA DA LEI. CONFORME DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2022, JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, O SR. DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.2510-002/SECSA, A SEGUIR: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SECSA. FAVORECIDO (A): ESCRITÓRIO THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 04.060.148/0001-72, COM VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS), CORRESPONDENTE AOS 12 (DOZE) MESES. AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SEGUIR RELACIONADA: 0902 10 122 1001 2.050 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, EM SEU ART. 25, INCISO II, § 1º E ART. 13, E LEI Nº 14.039/20 ART. 3º - A. DETERMINANDO QUE SE PROCEDA À PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO NA FORMA DA LEI. CONFORME DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2022, DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GOVERNO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, O SR. JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.2510-003/SEGOV, A SEGUIR: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV. FAVORECIDO (A): ESCRITÓRIO THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ Nº 04.060.148/0001-72, COM VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS), CORRESPONDENTE AOS 12 (DOZE) MESES. AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SEGUIR RELACIONADA: 0201 04 122 0403 2.006 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, EM SEU ART. 25, INCISO II,